

DECRETO Nº 1.174 - DE 22 DE ABRIL DE 2015.

Dispõe sobre o pagamento de Adicional de Insalubridade à Funcionário Público Municipal e dá outras providências.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO, Prefeito do Município de Floreal, Comarca de Nhandeara Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede o seguinte:

D E C R E T A :

Art. 1º – Conceder Adicional de Insalubridade de 20% (vinte por cento) sobre o salário base do Município, nos termos da Lei Complementar nº 059, de 31 de Março de 2007, ao Funcionário Público Municipal, **Robson Carlos Inacio Gomes Pinto**, portador do RG nº 42.222.038-3 e do CPF nº 365.120.328-02, tendo em vista o trabalho diário como tratorista.

Art. 2º - O Adicional de Insalubridade não adere aos vencimentos para quaisquer efeitos.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos á 06 de Abril de 2015.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

P.M. de Floreal, 22 de Abril de 2015.

JOÃO MANOEL DE CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicada nesta Secretaria Municipal na data supra.
Registrada e arquivada no seu próprio arquivo.
Floreal, 22 de Abril de 2015.

LÍVIA MARSON SCALON
Supervisor de Serviços